



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 28 de abril de 2026.

OF. SEMED Nº 176/2026

À

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Depósito de recursos – Programa PROESCOLA.

Vimos, por meio deste, informar que abaixo seguem os dados bancários das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino para fins de depósito dos recursos financeiros do **Programa PROESCOLA**, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Dessa forma, solicitamos a realização dos depósitos nas respectivas contas, conforme os valores estabelecidos para cada Escola:

EMEF SANTA LUZIA

Banestes Agência: 0146

Conta Corrente: 657392-7

Número de alunos: 123

Valor a receber: R\$ 8.000,00

EMEI BRÁS LACERDA AMIGO

SICOOB Cooperativa: 3010-4

Conta Corrente: 87.208-3

Número de alunos: 223

Valor a receber: R\$ 11.150,00

EMEF PROFESSOR ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO

SICOOB Cooperativa: 3010

Conta: 334.610-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Número de alunos: 53

Valor a receber: R\$ 8.000,00

EMEI HANS LUDWIG LORENTZEN

SICCOB Cooperativa: 3010

Conta Corrente: 334.993-4

Número de alunos: 174

Valor a receber: R\$ 8.700,00

EMEF PROF. EDSON ALTOÉ

Banestes Agência: 0146

Conta: 4111488-5

Número de alunos: 500

Valor a receber: R\$ 25.000,00

EMEF JOSÉ FERIANI

SICRED Agência: 226

Conta Corrente: 30527-4

Número de alunos: 88

Valor a receber: R\$ 8.000,00

EMEF MATA FRIA

SICCOB Cooperativa: 3010

Conta: 336.850-5

Número de alunos: 46

Valor a receber: R\$ 8.000,00

EMEF ALTO MONFORTE

Banco do Brasil: 1786-8

Conta: 16702-9

Número de alunos: 31

Valor a receber: R\$ 8.000,00

Observação:

Nas escolas com número inferior a 160 (cento e sessenta) alunos, cujo cálculo não atinja o valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será garantido o repasse deste



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

valor mínimo. Já nas unidades escolares com mais de 160 alunos, o valor será calculado com base em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno, totalizando o montante a ser recebido.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 008/2025.